



CONTRATO Nº 65/2022

PROCESSO Nº 2104/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.111.238/0001-02, com sede na Rua Florentino Fernandes Moreira, n.º 143, aptº 102, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99956-5938, endereço eletrônico: [celinhodoacordeon@gmail.com](mailto:celinhodoacordeon@gmail.com), neste ato representada por **JORGINA TEREZINHA COSTA**, brasileira, divorciada, micro empreendedora, portadora do CPF n.º 073.129.787-38 e RG n.º 1.408.469 SSP/ES, residente na Rua Florentino Fernandes Moreira, n.º 143, aptº 102, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA CARAVANA DO ACANHADO NA AGROSHOW, NO DIA 15 DE JULHO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, BAIRRO NITERÓI, IÚNA/ES, ÀS 20H00, COM DURAÇÃO PREVISTA DE DUAS HORAS**, conforme Termo de Referência constante nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:**

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 100002.1339200142.097.33903900000 – Ficha 314.

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:



- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados;

**04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será a servidora Lorena Cezar Araujo, matrícula nº 309478, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

**05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

5.1. A execução do serviço será no dia 15 de julho de 2022.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 30 de julho de 2022, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

**06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.



**08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:**

8.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

**09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados.

Iúna/ES, 06 de julho de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

Romario Batista Vieira - Prefeito

  
**JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738**

Jorgina Terezinha Costa / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000065/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003196

Origem	Inexigibilidade Nº 000025/2022		Processo	002104/2022			
Contrato	Contrato Nº 000065/2022						
Empresa	JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738						
CNPJ	CNPJ: 37.111.238/0001-02						
Endereço	RUA FLORENTINO FERNANDES MOREIRA, 143 - QUILOMBO - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SHOW MUSICAL contratacao de cache da caravana do acanhado para apresentacao na agroshow, no municipio de iuna-es, que acontecerá no dia 15 de julho de 2022.		SV	1,00	5.000,0000	5.000,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:						5.000,000	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:						5.000,000	
JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738:						5.000,000	

junina na vila do Príncipe, Município de Iúna, em praça pública.

Valor: R\$ 2.000,00

Vigência: a partir da publicação até 10/07/2022

ID: 2022.037E0700001.10.0013

Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 885227**

#### EXTRATO

Contrato Nº 60/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2066/2022

Inexigibilidade nº 23/2022

Contratado: D e S Comercio e Serviços artigos culturais e entretenimento Ltda

CNPJ: 03.945.121/0001-02

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com a dupla Daniel & Samuel em comemoração ao dia da consciencia evangelica, no dia 20/07/2022

Valor: R\$49.000,00

Vigência: a partir da publicação até 30 de julho de 2022

ID: 2022.037E0700001.10.0012

Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 885854**

#### EXTRATO

Contrato Nº 65/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2104/2022

Inexigibilidade nº 25/2022

Contratado: Jorgina Terezinha Costa

CNPJ: 03.945.121/0001-02

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show da caravana do Acanhado no Agrosow dia 15/07/2022

Valor: R\$5.000,00

Vigência: a partir da publicação até 30 de julho de 2022

ID: 2022.037E0700001.10.0014

Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 885867**

João Neiva

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022; Objeto: contratação de empresa especializada prestação de serviços de gerenciamento e controle de gastos e fornecimento de combustível para atender as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 547.776,14 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de serviço continuado.

CódigoCidadESContratações: 2022.040E0700001.01.0006

João Neiva/ES, 06 de julho de 2022.

Dirceu Antônio Grippa  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Protocolo 885285**

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de gerenciamento e controle de gastos e fornecimento de combustível para atender as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 41.235,70 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de serviço continuado.

CódigoCidadESContratações: 2022.040E0700001.01.0006

João Neiva/ES, 06 de julho de 2022.

Eni Martins de Araújo Del Pupo  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Protocolo 885309**

#### RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA. CONTRATADA: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de gerenciamento e controle de gastos e fornecimento de combustível para atender as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

Valor total: R\$ 1.131.845,24 - Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de serviço continuado.

CódigoCidadESContratações: 2022.040E0700001.01.0006

João Neiva/ES, 06 de julho de 2022.

Paulo Sérgio de Nardi  
Prefeito Municipal

**Protocolo 885313**

Laranja da Terra

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 41/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal nº 043/90, nas Leis Municipais 226/97, 404/05, 405/05 e alterações, Instrução Normativa nº002/2015 e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2016 e homologado pelo Decreto Municipal nº 1.147/2016, de 05 de dezembro de 2016, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra. Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES, situada à Avenida Luiz Obermüller